



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.1. Justifica-se a presente demanda pois a aquisição de medicamentos é essencial para garantir a continuidade do tratamento de pacientes, prevenindo complicações e promovendo a recuperação da saúde. A disponibilidade desses insumos é fundamental para garantir o funcionamento adequado das unidades de saúde, permitindo o atendimento eficaz e humanizado. Além disso, a prescrição regular evita desabastecimentos que possam comprometer a assistência médica, garantindo que os pacientes tenham acesso aos medicamentos necessários no momento oportuno.

Ademais, a necessidade de aquisição está embasada na Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Portaria GM/MS nº 3.916/1998) e na Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que estabelecem a responsabilidade do Estado na garantia do acesso a medicamentos essenciais para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população. O abastecimento adequado de medicamentos contribui diretamente para a efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS), reduzindo as complicações internacionais evitáveis, minimizando complicações de doenças crônicas e promovendo a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, observando os requisitos técnicos específicos, em conformidade com normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), certificação de boas práticas de fabricação e critérios de qualidade e segurança, conforme preconizado pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 17/2010. Desta forma, busca-se garantir que os produtos objeto desta aquisição sejam eficazes, seguros e adequados às necessidades da rede pública de saúde.

Portanto, a justificativa para este Termo de Referência fundamenta-se na obrigatoriedade legal e na necessidade operacional de garantir o fornecimento contínuo e adequado de medicamentos aos usuários da rede pública municipal de saúde.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresa para aquisição de MEDICAMENTOS, com a entrega parcelada, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru-SE, conforme tabela abaixo e condições estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO DO ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	830	400	Frascos	ACEBROFILINA 10MG/ML, XAROPE, USO ORAL, FRASCO COM 120 ML.	R\$ 9,20	R\$ 3.680,00
2	917	500	Frascos	ACEBROFILINA, 5MG/ML, XAROPE, USO ORAL, FRASCO COM 120 ML.	R\$ 7,08	R\$ 3.540,00
3	831	240	Comprimidos	ACETAZOLAMIDA 250MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,71	R\$ 170,40
4	832	600	Frascos	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML, XAROPE, USO ORAL, FRASCO COM 120 ML.	R\$ 11,03	R\$ 6.618,00
5	3115	500	Frascos	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML, XAROPE, USO ORAL, FRASCO COM 120 ML.	R\$ 11,16	R\$ 5.580,00
6	926	5000	Comprimidos	ACICLOVIR 200MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
7	929	150	Bisnagas	ACICLOVIR 50MG/G, CREME,	R\$ 2,80	R\$ 420,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

				BISNAGA DE 10 GRAMAS.		
8	930	50000	Comprimidos	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
9	935	250	Frascos	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML, USO ORAL, FRASCO COM 20 ML.	R\$ 3,77	R\$ 942,50
10	936	450	Frascos	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/G, USO ORAL, FRASCO COM 30 ML.	R\$ 7,04	R\$ 3.168,00
11	937	20000	Comprimidos	ÁCIDO FÓLICO 5MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
12	939	700	Ampolas	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG/5 ML, AMPOLA COM 05 ML.	R\$ 7,93	R\$ 5.551,00
13	836	25000	Comprimidos	ÁCIDO VALPRÓICO – (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,46	R\$ 11.500,00
14	841	25000	Comprimidos	ÁCIDO VALPRÓICO – (VALPROATO DE SÓDIO) 500 MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,89	R\$ 22.250,00
15	1901	800	Frascos	ÁCIDO VALPRÓICO – (VALPROATO DE SÓDIO) 50MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML.	R\$ 7,35	R\$ 5.880,00
16	3191	50	Ampolas	ADENOSINA 3 MG/ML, AMPOLA 2 ML.	R\$ 25,89	R\$ 1.294,50
17	942	9000	Ampolas	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML, AMPOLA.	R\$ 0,96	R\$ 8.640,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

18	960	1000	Frascos	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML.	R\$ 3,24	R\$ 3.240,00
19	963	10000	Comprimidos	ALBENDAZOL MASTIGÁVEL 400MG, USO ORAL, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
20	4075	5000	Comprimidos	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 1,11	R\$ 5.550,00
21	844	1000	Comprimidos	ALOPURINOL 100 MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,84	R\$ 840,00
22	845	100	Comprimidos	ALOPURINOL 300 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,70	R\$ 70,00
23	1911	4000	Comprimidos	ALPRAZOLAM 0,5 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,19	R\$ 760,00
24	849	10000	Comprimidos	ALPRAZOLAM 1MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
25	4065	10000	Comprimidos	ALPRAZOLAM 2MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
26	969	100	Ampolas	AMINOFILINA 24MG/ML, AMPOLA COM 10 ML.	R\$ 7,85	R\$ 785,00
27	850	1000	Comprimidos	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG/ 125 MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
28	3189	100	Frascos	AMOXICILINA 250 mg/05 ml + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 62,5mg/5 ml., SUSPENSÃO ORAL,	R\$ 42,96	R\$ 4.296,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

				FRASCO COM 75 ML.		
29	3190	2000	Frascos	AMOXICILINA 250 MG/5ML, PÓ/SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150 ML.	R\$ 13,41	R\$ 26.820,00
30	971	30000	Comprimidos	AMOXICILINA 500 MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,49	R\$ 14.700,00
31	982	40000	Comprimidos	ANLODIPINO 10 MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
32	983	25000	Comprimidos	ANLODIPINO 5 MG, COMPRIMIDO - ANLODIPINO 5 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,10	R\$ 2.500,00
33	859	1000	Comprimidos	ATENOLOL 100 MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,47	R\$ 470,00
34	989	15000	Comprimidos	ATENOLOL 50 MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
35	996	10000	Comprimidos	AZITROMICINA 500 MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 2,45	R\$ 24.500,00
36	1117	400	Frascos	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML, USO ORAL, FRASCO COM 15 ML.	R\$ 14,83	R\$ 5.932,00
37	1143	5000	Comprimidos	BACLOFENO 10 MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,97	R\$ 4.850,00
38	1144	2400	Ampolas	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000, AMPOLA COM 04 ML.	R\$ 9,76	R\$ 23.424,00
39	1145	1000	Ampolas	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000, AMPOLA COM 04 ML.	R\$ 9,13	R\$ 9.130,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

40	1149	500	Frascos	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML.	R\$ 11,11	R\$ 5.555,00
41	1154	300	Ampolas	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, AMPOLA COM 10 ML.	R\$ 2,15	R\$ 645,00
42	1155	5000	Comprimidos	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 1,46	R\$ 7.300,00
43	1914	5000	Comprimidos	BROMAZEPAM 3 MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
44	1916	10000	Comprimidos	BROMAZEPAM 6 MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
45	1168	200	Frascos	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE COM 20 ML.	R\$ 2,38	R\$ 476,00
46	1560	5000	Comprimidos	BROMOPRIDA 10MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,84	R\$ 4.200,00
47	1561	3000	Frascos	BROMOPRIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML.	R\$ 7,85	R\$ 23.550,00
48	1563	900	Ampolas	BROMOPRIDA 5 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML.	R\$ 2,97	R\$ 2.673,00
49	1566	50	Frascos	BUDESONIDA 32 MCG, SPRAY NASAL, FRASCO COM 120 DOSES, AEROSOL NASAL,	R\$ 15,67	R\$ 783,50
50	1567	300	Frascos	BUDESONIDA 64 MCG SPRAY NASAL FRASCO COM 120 DOSES,	R\$ 28,37	R\$ 8.511,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

				AEROSSOL NASAL.		
51	1572	25000	Comprimidos	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10/250 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,44	R\$ 11.000,00
52	1569	500	Frascos	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML, FRASCO COM 20 ML, SUSPENSÃO ORAL.	R\$ 10,88	R\$ 5.440,00
53	1570	2000	Ampolas	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4 MG/ML + 500 MG/ML, AMPOLA COM 05 ML.	R\$ 3,04	R\$ 6.080,00
54	1573	500	Ampolas	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, USO INTRAVENOSO, AMPOLA DE 1 ML	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
55	1574	40000	Comprimidos	CAPTOPRIL 25MG, USO ORAL, COMPRIMIDO .	R\$ 0,11	R\$ 4.400,00
56	1920	50000	Comprimidos	CARBAMAZEPINA 200 MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,25	R\$ 12.500,00
57	1922	1000	Frascos	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML.	R\$ 12,88	R\$ 12.880,00
58	1924	6000	Comprimidos	CARBAMAZEPINA 400MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 1,18	R\$ 7.080,00
59	4093	5000	Comprimidos	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU

GABINETE DO SECRETÁRIO

				D3) 500MG + 200UI, USO ORAL, COMPRIMIDO.		
60	3363	5000	Comprimidos	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
61	1926	25000	Comprimidos	CARBONATO DE LÍTIO 300MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,47	R\$ 11.750,00
62	1577	40000	Comprimidos	CARVEDILOL 12,5MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
63	1578	40000	Comprimidos	CARVEDILOL 25MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,40	R\$ 16.000,00
64	1579	20000	Comprimidos	CARVEDILOL 3,125MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
65	1580	30000	Comprimidos	CARVEDILOL 6,25MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
66	3194	1000	Frascos	CEFALEXINA 250MG/5ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL , FRASCO COM 100 ML.	R\$ 15,57	R\$ 15.570,00
67	1586	40000	Comprimidos	CEFALEXINA 500MG, USO ORAL, COMPRIMIDO .	R\$ 0,78	R\$ 31.200,00
68	1603	500	Ampolas	CEFTRIAXONA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 12,05	R\$ 6.025,00
69	1605	300	Ampolas	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G IM, FRASCOS-AMPOLA	R\$ 5,94	R\$ 1.782,00
70	1612	100	Frascos	CETOCONAZOL 2%, SHAMPOO, USO TÓPICO, FRASCO COM 100 ML.	R\$ 8,99	R\$ 899,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

71	4104	5000	Comprimidos	CETOCONAZOL 200MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
72	1610	400	Bisnagas	CETOCONAZOL 20MG/G, CREME, BISNAGA COM 30 GRAMAS.	R\$ 6,09	R\$ 2.436,00
73	1614	1800	Frasco/Amploas	CETOPROFENO 100MG IV, USO INTRAVENOSO, FRASCOS-AMPOLA COM 02 ML.	R\$ 4,79	R\$ 8.622,00
74	1616	2200	Ampolas	CETOPROFENO 50MG/ML – 2 ML IM, AMPOLA COM 02 ML.	R\$ 3,05	R\$ 6.710,00
75	1619	10000	Comprimidos	CIPROFLOXACINO 500MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,39	R\$ 3.900,00
76	1928	200	Ampolas	CITRATO DE FENTANILA 2ML, AMPOLA.	R\$ 3,79	R\$ 758,00
77	1621	200	Comprimidos	CLARITROMICINA 500 MG – COMPRIMIDO	R\$ 3,98	R\$ 796,00
78	1625	10000	Comprimidos	CLINDAMICINA 300 MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 1,74	R\$ 17.400,00
79	1930	6000	Comprimidos	CLONAZEPAM 0,5MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,16	R\$ 960,00
80	1929	1500	Frascos	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML.	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
81	1931	80000	Comprimidos	CLONAZEPAM 2MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00
82	1627	100	Ampolas	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, AMPOLA COM 10 ML.	R\$ 1,56	R\$ 156,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU

GABINETE DO SECRETÁRIO

83	1630	100	Ampolas	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% , AMPOLA COM 10 ML.	R\$ 2,09	R\$ 209,00
84	1632	250	Frascos	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO NASAL FRASCO COM 30 ML.	R\$ 6,46	R\$ 1.615,00
85	1635	100	Ampolas	CLORETO DE SÓDIO 20% - 10 ML, AMPOLA	R\$ 2,97	R\$ 297,00
86	1637	100	Frascos- Ampolas	CLORETO SUXAMETÔNIO 500 MG, FRASCOS-AMPOLA.	R\$ 37,37	R\$ 3.737,00
87	1640	1000	Frascos	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML.	R\$ 4,27	R\$ 4.270,00
88	1638	1000	Frascos	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML.	R\$ 7,29	R\$ 7.290,00
89	1641	2000	Comprimidos	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
90	1642	200	Ampolas	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML, AMPOLA COM 03 ML.	R\$ 4,28	R\$ 856,00
91	1932	80000	Comprimidos	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00
92	1933	2000	Comprimidos	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,37	R\$ 740,00
93	1934	20000	Comprimidos	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

94	4060	20000	Comprimidos	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
95	1935	1000	Comprimidos	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
96	1937	15000	Comprimidos	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
97	1938	15000	Comprimidos	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
98	1939	100	Frascos	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML.	R\$ 9,79	R\$ 979,00
99	1644	50	Ampolas	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG/ML – 20ML, AMPOLA COM 20 ML.	R\$ 8,20	R\$ 410,00
100	1647	50	Ampolas	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML, AMPOLA COM 10 ML.	R\$ 7,55	R\$ 377,50
101	1649	400	Ampolas	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1MG/ML – 1 ML, AMPOLA COM 01 ML.	R\$ 1,62	R\$ 648,00
102	1650	100	Ampolas	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ 1 ML, AMPOLA COM 01 ML.	R\$ 2,79	R\$ 279,00
103	1847	50000	Comprimidos	CLORIDRATO DE FLUOXETINA	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

				20MG, COMPRIMIDO.		
104	1846	80	Frascos	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML.	R\$ 20,43	R\$ 1.634,40
105	1653	1000	Ampolas	CLORIDRATO DE HIDRAZINA 20 MG/ML, AMPOLA COM 01 ML.	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
106	1654	500	Bisnagas	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G (2%), GEL	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
107	3381	50	Frascos- Ampolas	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADO + HEMITARTARATO EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FRASCO- AMPOLA (2,0% + 1:200.000) COM 20 ML.	R\$ 6,72	R\$ 336,00
108	3195	50	Frascos	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADO + HEMITARTARATO EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL , FRASCO- AMPOLA 1,0% + 1:200.000 COM 20 ML.	R\$ 6,02	R\$ 301,00
109	4059	400	Frascos	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, USO ORAL, FRASCO COM 10 ML.	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
110	3197	1600	Ampolas	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5MG/ML – 2 ML, AMPOLA COM 02 ML.	R\$ 1,41	R\$ 2.256,00
111	1850	500	Ampolas	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM	R\$ 4,42	R\$ 2.210,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

				5MG/ML – 3 ML, AMPOLA.		
112	1853	1000	Comprimidos	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,88	R\$ 880,00
113	3196	200	Ampolas	CLORIDRATO DE ONDASETRONA. 2 MG/ML, AMPOLA COM 2 ML.	R\$ 2,19	R\$ 438,00
114	1657	50	Ampolas	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML, AMPOLA COM 02 ML.	R\$ 4,81	R\$ 240,50
115	1660	1300	Ampolas	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML – 2 ML, AMPOLA.	R\$ 2,93	R\$ 3.809,00
116	4067	30000	Comprimidos	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
117	1863	60000	Comprimidos	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG, COMPRIMIDO.	R\$ 0,28	R\$ 16.800,00
118	1661	1500	Cápsulas	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500 MG – CÁPSULA	R\$ 0,79	R\$ 1.185,00
119	1663	10000	Comprimidos	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00
120	4064	15000	Cápsulas	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG, USO ORAL, CÁPSULA.	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
121	1865	2400	Ampolas	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML – 2ML, AMPOLA.	R\$ 3,74	R\$ 8.976,00
122	1664	250	Bisnagas	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G +	R\$ 11,77	R\$ 2.942,50

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

				0,01G/G, BISNAGAS COM 30 GRAMAS.		
123	1665	250	Bisnagas	COLAGENASE 0,6 UI / G, BISNAGA COM 30 GRAMAS.	R\$ 14,37	R\$ 3.592,50
124	1666	1000	Comprimidos	COLCHICINA 0,5MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,47	R\$ 470,00
125	1667	2500	Ampolas	COMPLEXO B, AMPOLA COM 02 ML.	R\$ 3,60	R\$ 9.000,00
126	4074	2000	Comprimidos	DAPAGLIFLOZINA 10 MG, VIA ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 5,33	R\$ 10.660,00
127	3365	100	Ampolas	DESLANOL 0,2 MG/ML, AMPOLA COM 02 ML.	R\$ 5,17	R\$ 517,00
128	1668	400	Frascos	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO COM 120 ML.	R\$ 4,69	R\$ 1.876,00
129	1669	500	Bisnagas	DEXAMETASONA 0,1%, CREME, BISNAGA COM 10 GRAMAS.	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
130	1670	5000	Comprimidos	DEXAMETASONA 4MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
131	1671	800	Frascos	DEXCLORFENIRAMINA, 0,4MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML.	R\$ 5,11	R\$ 4.088,00
132	1675	600	Frascos	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO + BETAMETASONA, VALERATO 0,4 + 0,05 MG/ML, XAROPE , FRASCO COM 120 ML.	R\$ 5,31	R\$ 3.186,00
133	1673	15000	Comprimidos	DEXCLORFENIRAMINA,	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

				MALEATO 2MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.		
134	1869	25000	Comprimidos	DIAZEPAM 10MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
135	1871	10000	Comprimidos	DIAZEPAM 5MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
136	1876	700	Ampolas	DIAZEPAM 5MG/ML – 2ML, AMPOLA.	R\$ 1,16	R\$ 812,00
137	1678	1000	Comprimidos	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,34	R\$ 340,00
138	3226	2000	Ampolas	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/3ML, AMPOLA COM 03 ML.	R\$ 4,38	R\$ 8.760,00
139	1681	1500	Ampolas	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML, AMPOLA COM 03 ML.	R\$ 1,65	R\$ 2.475,00
140	3230	150	Litros	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA PARA USO TÓPICO , FRASCO COM 1 LITRO.	R\$ 20,30	R\$ 3.045,00
141	1686	1500	Comprimidos	DIGOXINA 0,25MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,30	R\$ 450,00
142	4082	450	Ampolas	DIMENIDRINATO 3MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML+ GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML , INJETÁVEL, AMPOLA COM 01 ML.	R\$ 4,64	R\$ 2.088,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

143	1688	500	Frascos	DIMETICONA 75MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML.	R\$ 2,66	R\$ 1.330,00
144	1690	1000	Comprimidos	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,78	R\$ 780,00
145	1692	10000	Comprimidos	DIPIRONA 1G – COMPRIMIDO - DIPIRONA 1G – COMPRIMIDO	R\$ 1,80	R\$ 18.000,00
146	1695	50000	Comprimidos	DIPIRONA SÓDICA 500MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
147	1700	2700	Ampolas	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, AMPOLA COM 02 ML.	R\$ 2,00	R\$ 5.400,00
148	1699	2000	Frascos	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
149	1702	50	Frascos	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA, 50MCG/DOSE, SOLUÇÃO AEROSSOL INALATÓRIO, FRASCO COM 10 ML (200 DOSES).	R\$ 30,16	R\$ 1.508,00
150	1712	60	Ampolas	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2 ML, AMPOLA.	R\$ 24,72	R\$ 1.483,20
151	1714	60	Ampolas	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4 ML, AMPOLA.	R\$ 28,81	R\$ 1.728,60
152	1879	5000	Comprimidos	ESCITALOPRAM 10MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

153	1881	20000	Comprimidos	ESCITALOPRAM 20MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,53	R\$ 10.600,00
154	1719	2000	Comprimidos	ESPIRONOLACTONA 100MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,96	R\$ 1.920,00
155	1716	25000	Comprimidos	ESPIRONOLACTONA 25MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,41	R\$ 10.250,00
156	1721	50	Bisnagas	ESTRIOL 1MG/G, CREME VAGINAL - ESTRIOL 1MG/G, CREME VAGINAL	R\$ 20,74	R\$ 1.037,00
157	1885	100	Ampolas	ETOMIDATO 2MG/ML, AMPOLA.	R\$ 20,41	R\$ 2.041,00
158	1886	25000	Comprimidos	FENITOÍNA 100MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,23	R\$ 5.750,00
159	1887	200	Ampolas	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML – 5 ML, AMPOLA.	R\$ 2,37	R\$ 474,00
160	1891	40000	Cápsulas	FENOBARBITAL 100MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,20	R\$ 8.000,00
161	1896	300	Ampolas	FENOBARBITAL 100MG/ML – 2ML, AMPOLA.	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
162	1889	300	Frascos	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML.	R\$ 4,79	R\$ 1.437,00
163	1726	500	Comprimidos	FINASTERIDA + DOXAZOSINA MESILATO 5MG + 2MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 3,75	R\$ 1.875,00
164	1729	8000	Comprimidos	FLUCONAZOL 150MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,66	R\$ 5.280,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

165	3233	100	Ampolas	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, AMPOLA 5 ML.	R\$ 19,59	R\$ 1.959,00
166	1730	3500	Ampolas	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML – 2,5ML, AMPOLA.	R\$ 3,06	R\$ 10.710,00
167	1732	2500	Ampolas	FUROSEMIDA 10MG/ML – 2ML, AMPOLA.	R\$ 2,36	R\$ 5.900,00
168	3234	1000	Ampolas	FUROSEMIDA 20 MG, AMPOLA 2 ML.	R\$ 2,95	R\$ 2.950,00
169	1734	25000	Comprimidos	FUROSEMIDA 40MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,15	R\$ 3.750,00
170	1735	60000	Comprimidos	GLIBENCLAMIDA 5MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
171	1737	200	Frascos	GLICEROL 120MG/ML + Sonda RETAL, FRASCO COM 500ML.	R\$ 14,66	R\$ 2.932,00
172	1738	80000	Comprimidos	GLICLAZIDA 30MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,43	R\$ 34.400,00
173	1739	80000	Comprimidos	GLICLAZIDA 60MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,57	R\$ 45.600,00
174	1741	800	Ampolas	GLICOSE 25% - 10ML, AMPOLA.	R\$ 1,67	R\$ 1.336,00
175	1742	800	Ampolas	GLICOSE 50% - 10ML, AMPOLA - GLICOSE 50% - 10ML, AMPOLA	R\$ 1,76	R\$ 1.408,00
176	1743	150	Ampolas	GLUCONATO DE CÁLCIO 10ML A 10% (100MG/ML).	R\$ 3,04	R\$ 456,00
177	1744	400	Frascos	GUACO - MIKANIA GLOMERATA SPRENG – SOLUÇÃO ORAL,	R\$ 4,93	R\$ 1.972,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

				FRASCO COM 150 ML.		
178	1897	4000	Comprimidos	HALOPERIDOL 1MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,25	R\$ 1.000,00
179	1902	200	Frascos	HALOPERIDOL 2MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML.	R\$ 4,30	R\$ 860,00
180	1904	30000	Comprimidos	HALOPERIDOL 5MG,USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,20	R\$ 6.000,00
181	1905	300	Ampolas	HALOPERIDOL 5MG/ML – 1ML, AMPOLA.	R\$ 3,04	R\$ 912,00
182	1906	1000	Ampolas	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML, AMPOLA.	R\$ 7,07	R\$ 7.070,00
183	4076	20000	Comprimidos	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,39	R\$ 7.800,00
184	1746	100	Ampolas	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML - 5ML, FRASCOS-AMPOLA.	R\$ 38,57	R\$ 3.857,00
185	1747	500	Comprimidos	HIDRALAZINA 25MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,48	R\$ 240,00
186	1748	500	Comprimidos	HIDRALAZINA 50MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,55	R\$ 275,00
187	1749	100000	Comprimidos	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
188	1751	300	Frascos	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML.	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

189	1757	1000	Frascos	IBUPROFENO 100MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML.	R\$ 4,42	R\$ 4.420,00
190	1754	10000	Comprimidos	IBUPROFENO 300MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
191	1759	1000	Frascos	IBUPROFENO 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML.	R\$ 3,16	R\$ 3.160,00
192	1756	40000	Comprimidos	IBUPROFENO 600MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,38	R\$ 15.200,00
193	1762	3000	Comprimidos	ITRACONAZOL 100MG, VIA ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
194	1763	1000	Comprimidos	IVERMECTINA 6MG, VIA ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00
195	1764	350	Frascos	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 120 ML.	R\$ 7,66	R\$ 2.681,00
196	4084	500	Comprimidos	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25MG, VIA ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
197	4087	5000	Comprimidos	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 2,76	R\$ 13.800,00
198	4085	500	Comprimidos	LEVODOPA + CARBIDOPA 200/50MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

199	1769	500	Comprimidos	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/25MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00
200	1770	150	Comprimidos	LEVOFLOXACINO 500MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 6,34	R\$ 951,00
201	4066	1000	Frascos	LEVOMEPROMAZINA 4%, USO ORAL, FRASCO COM 20 ML.	R\$ 12,54	R\$ 12.540,00
202	1907	15000	Comprimidos	LEVOMEPROMAZINA 100MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,86	R\$ 12.900,00
203	1908	15000	Comprimidos	LEVOMEPROMAZINA 25MG	R\$ 0,64	R\$ 9.600,00
204	1915	600	Frascos	LEVOMEPROMAZINA 4% (40MG/ML), SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML.	R\$ 12,40	R\$ 7.440,00
205	1772	3000	Comprimidos	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,27	R\$ 810,00
206	1773	3000	Comprimidos	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,30	R\$ 900,00
207	1775	3000	Comprimidos	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,31	R\$ 930,00
208	1776	250	Frascos	LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR 2%, FRASCOS-AMPOLA COM 20 ML.	R\$ 11,16	R\$ 2.790,00
209	1777	400	Frascos	LORATADINA 1 MG/ML, USO ORAL, XAROPE, FRASCO COM 100 ML.	R\$ 6,51	R\$ 2.604,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

210	1778	20000	Comprimidos	LORATADINA 10 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
211	1779	210000	Comprimidos	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,13	R\$ 27.300,00
212	1780	100	Frascos	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA 0,4 + 0,05 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 120 ML.	R\$ 7,84	R\$ 784,00
213	1781	30000	Comprimidos	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
214	1782	80000	Comprimidos	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG, .USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,16	R\$ 12.800,00
215	1784	2000	Comprimidos	MEBENDAZOL 100MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
216	1787	250	Frascos	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML, FRASCO COM 30 ML.	R\$ 2,73	R\$ 682,50
217	1789	50000	Comprimidos	METFORMINA, CLORIDRATO 500MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
218	1790	150000	Comprimidos	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,18	R\$ 27.000,00
219	1791	10000	Comprimidos	METILDOPA 250MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,79	R\$ 7.900,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU

GABINETE DO SECRETÁRIO

220	1794	30000	Comprimidos	METILDOPA 500MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 1,06	R\$ 31.800,00
221	1796	5000	Comprimidos	METOCLOPRAMIDA 10MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
222	1797	250	Frascos	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML.	R\$ 3,56	R\$ 890,00
223	4094	1400	Ampolas	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML.	R\$ 1,35	R\$ 1.890,00
224	1798	800	Bisnagas	METRONIDAZOL 100MG/G COM APLICADOR, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 50 GRAMAS..	R\$ 8,46	R\$ 6.768,00
225	1799	30000	Comprimidos	METRONIDAZOL 250MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00
226	1800	6000	Comprimidos	METRONIDAZOL 400MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,41	R\$ 2.460,00
227	1802	200	Frascos	MICONAZOL 2% (20MG/G), LOÇÃO, FRASCO COM 30 ML.	R\$ 6,80	R\$ 1.360,00
228	1803	150	Bisnagas	MICONAZOL, NITRATO 2,0%, CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 28 GRAMAS.	R\$ 5,24	R\$ 786,00
229	4095	600	Bisnagas	MICONAZOL, NITRATO 20MG/G COM APLICADOR, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 80 GRAMAS.	R\$ 12,46	R\$ 7.476,00
230	4061	20000	Comprimidos	NAPROXENO 500 MG, USO ORAL,	R\$ 0,78	R\$ 15.600,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

				COMPRIMIDO.		
231	1805	1000	Comprimidos	NIFEDIPINO 10MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,15	R\$ 150,00
232	1807	5000	Comprimidos	NIFEDIPINO 20MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
233	1809	30000	Comprimidos	NIMESULIDA 100MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
234	1811	150	Frascos	NIMESULIDA 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML.	R\$ 3,45	R\$ 517,50
235	1813	150	Frascos	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 50 ML.	R\$ 7,47	R\$ 1.120,50
236	3201	800	Bisnagas	NISTATINA 25.000 UI, CREME VAGINAL COM APLICADOR, BISNAGA COM 60 GRAMAS.	R\$ 6,91	R\$ 5.528,00
237	1827	200	Ampolas	NOREPINEFRINA 2MG/4 ML, AMPOLA.	R\$ 3,64	R\$ 728,00
238	1833	50	Ampolas	OCITOCINA 5 UI/MI 1ML INJETÁVEL, AMPOLA.	R\$ 6,52	R\$ 326,00
239	4080	10000	Comprimidos	OLANZAPINA 10 MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 1,29	R\$ 12.900,00
240	4079	20000	Comprimidos	OLANZAPINA 5 MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
241	1839	280	Frascos	ÓLEO DE GIRASSOL, FRASCO COM 200 ML.	R\$ 12,62	R\$ 3.533,60

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

242	1808	150	Frascos	ÓLEO MINERAL, USO ORAL, FRASCOM COM 100 ML.	R\$ 5,88	R\$ 882,00
243	1810	50000	Cápsulas	OMEPRAZOL 20MG, USO ORAL, CÁPSULA.	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
244	1812	450	Ampolas	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL, AMPOLA.	R\$ 8,05	R\$ 3.622,50
245	1815	50	Frascos- Ampolas	OXACILINA SÓDICA 500MG INJETÁVEL, FRASCOS-AMPOLA.	R\$ 4,31	R\$ 215,50
246	1821	800	Frascos	PARACETAMOL 200MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 15 ML.	R\$ 2,54	R\$ 2.032,00
247	1824	35000	Comprimidos	PARACETAMOL 500MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,20	R\$ 7.000,00
248	1826	20000	Comprimidos	PARACETAMOL 750MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
249	4090	30000	Comprimidos	PAROXETINA 20MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,39	R\$ 11.700,00
250	4063	50	Bisnagas	PASTA- D- ÁGUA, BISNAGA COM 140 GRAMAS.	R\$ 17,37	R\$ 868,50
251	1838	150	Frascos	PERMETRINA LOÇÃO 1%, FRASCO COM 60 ML.	R\$ 3,96	R\$ 594,00
252	1841	300	Frascos	PERMETRINA LOÇÃO 5%, FRASCO - PERMETRINA LOÇÃO 5%, FRASCO	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
253	1848	300	Frascos	POLIVITAMÍNICO LÍQUIDO, FRASCO COM 240 ML.	R\$ 17,18	R\$ 5.154,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

254	1852	350	Frascos	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 120 ML.	R\$ 12,04	R\$ 4.214,00
255	1854	15000	Comprimidos	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO - PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
256	1855	5000	Comprimidos	PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO - PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
257	3380	3000	Comprimidos	PREGABALINA 150 MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 3,55	R\$ 10.650,00
258	3379	3500	Comprimidos	PREGABALINA 75MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 1,62	R\$ 5.670,00
259	1856	30000	Comprimidos	PROMETAZINA 25MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
260	3347	1300	Ampolas	PROMETAZINA INJETÁVEL (SOLUÇÃO) 50MG/ 2 ML, AMPOLA.	R\$ 3,66	R\$ 4.758,00
261	4096	20000	Comprimidos	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
262	1918	25000	Comprimidos	RISPERIDONA 1MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,17	R\$ 4.250,00
263	1919	1000	Frascos	RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML.	R\$ 14,10	R\$ 14.100,00
264	1921	25000	Comprimidos	RISPERIDONA 2MG, USO ORAL,	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

				COMPRIMIDO.		
265	1923	35000	Comprimidos	RISPERIDONA 3 MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,35	R\$ 12.250,00
266	1862	500	Sachês	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, SACHÊ COM 27,9 GRAMAS.	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
267	1864	5000	Comprimidos	SECNIDAZOL 100 MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 1,89	R\$ 9.450,00
268	1866	10000	Comprimidos	SIMETICONA 40 MG, USO ORAL, COMPRIMIDO	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
269	4057	1000	Frascos	SIMETICONA 75 MG/ML, USO ORAL, EMULSÃO GOTAS, FRASCO COM 10 ML	R\$ 5,56	R\$ 5.560,00
270	1867	50000	Comprimidos	SINVASTATINA 20MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,28	R\$ 14.000,00
271	1868	40000	Comprimidos	SINVASTATINA 40MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
272	1870	650	Frascos-Ampolas	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, FRASCOS-AMPOLA.	R\$ 3,99	R\$ 2.593,50
273	1872	650	Frascos-Ampolas	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG, FRASCOS-AMPOLA.	R\$ 5,21	R\$ 3.386,50
274	1874	2000	Bisnagas	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%), CREME - SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%), CREME, BISNAGA	R\$ 6,87	R\$ 13.740,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

				COM 30 GRAMAS.		
275	1875	250	Frascos	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA (40 MG + 8 MG) /ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML.	R\$ 5,45	R\$ 1.362,50
276	4017	10000	Comprimidos	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG, USO ORAL, COMPRIMIDO.	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
277	1880	300	Ampolas	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML – 1ML, AMPOLA.	R\$ 1,83	R\$ 549,00
278	1877	100	Ampolas	SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML – 2ML, AMPOLA.	R\$ 2,06	R\$ 206,00
279	1878	100	Ampolas	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%- 10ML, AMPOLA.	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
280	1925	500	Ampolas	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML – 1ML, AMPOLA .	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
281	1883	150	Bisnagas	SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/G, POMADA, BISNGAGA COM 20 GRAMAS.	R\$ 4,49	R\$ 673,50
282	1888	150	Frascos	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 120 ML.	R\$ 3,90	R\$ 585,00
283	4019	400	Aerossóis	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, SPRAY COM 200 DOSES.	R\$ 22,92	R\$ 9.168,00
284	1890	200	Ampolas	SULFATO DE TERBUTALINA	R\$ 4,00	R\$ 800,00

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

				0,5MG/ML – 1ML, AMPOLA.		
285	1894	200	Frascos	SULFATO FERROSO 125MG/ML, SOLUÇÃO GOTAS, FRASCO COM 30 ML.	R\$ 4,45	R\$ 890,00
286	1895	50000	Comprimidos	SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO - SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,16	R\$ 8.000,00
287	1831	500	Latas	SUPLEMENTO ORAL COMPLETO, HIPERCALÓRICO, HIPERPRÓTEICO E NORMOLIPÍDICO, LATA COM 740 GRAMAS.	R\$ 189,92	R\$ 94.960,00
288	4072	50	Bisnagas	TRACOLIMO MONOIDRATO 0,1%, USO TÓPICO, BISNAGA DE 10 GRAMAS.	R\$ 83,73	R\$ 4.186,50
VALOR GLOBAL:						R\$ 1.648.477,20

2.2. **Para o LOTE 01 da planilha constante do anexo I** – Termo de Referência será permitido à participação de quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto.

2.3 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao prestador de serviço a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote quando for o caso, deve o prestador de serviço enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **01 (UM) ANO** contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

, prorrogável por igual período, desde que comprovado a vantajosidade nos termos do **art. 14, inciso IX do Decreto Federal nº 11.462, de 31/03/2023 e do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.**

2.5 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.6 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. DO FORNECEDOR

3.1.1. Manter, durante toda a vigência do termo de contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento de contratação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e, aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Fornecer os medicamentos de acordo com especificação deste termo.

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito serviço, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas (alimentação, administrativa, transporte...), obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o serviço;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos medicamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários ao fornecimento dos medicamentos;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

3.1.10. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução contratual.

3.2.3. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas e conforme o fornecimento dos itens;

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.2 A Fundamentação deste processo considera o I do art. 28 e o IV do 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 13.655/2018, Lei Complementar nº 123/2006 com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e posteriores alterações; inciso I e V do art. 3º do Decreto Federal 11.462/2023.

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

5.2. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

Condições de execução

7.2. A aquisição do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O **ÓRGÃO GERENCIADOR** autora do presente processo será responsável pelos atos de controle e administração do fornecimento decorrentes desta licitação e indicará aos demais órgãos participantes os **FORNECEDORES** para os quais serão emitidos os pedidos;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

A emissão da Ordem de Fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto ao **FORNECEDOR** e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

7.3. Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

7.4. A entrega dos materiais deverá ser feita dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da emissão da ordem de fornecimento e deverá acontecer na Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Almoxarifado, situada na Rua do Areal, s/n, Bairro Centro, Tomar do Geru/SE no horário das 08 h às 16 h, podendo ser de segunda a sexta-feira.

7.4. Os medicamentos entregues deverão possuir validade mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento..

7.5. Todos os medicamentos deverão atender rigorosamente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A inobservância dessa condição implicará recusa formal do recebimento, com aplicação das penalidades previstas no edital.

7.6. Os medicamentos serão recebidos no Almoxarifado da SMS, que terá a incumbência de conferir a quantidade, qualidade e conformidade dos itens entregues.

Somente serão aceitos medicamentos que atendam às seguintes especificações mínimas:

Identificação clara do produto;
Embalagem original e intacta;
Data de fabricação e validade dentro do prazo exigido;
Peso líquido;
Número do lote;
Nome do fabricante.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

7.7. Os medicamentos serão recebidos provisoriamente, mediante preenchimento do Termo de Recebimento Provisório, conforme o inciso II do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, para posterior verificação de conformidade pelo fiscal técnico da Ata de Registro de Preços, designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.8. Itens que não atenderem às especificações exigidas serão devolvidos à Contratada, que deverá providenciar sua **substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, garantindo a adequação ao solicitado e cotado.

8.0 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

8.1. O contrato/instrumento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato/instrumento contratual, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3 A execução do contrato/instrumento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de Contrato **Rozimeire Sousa Sales, farmacêutica, matrícula nº. 504993**, ou pelos respectivos substitutos.

8.4. O fiscal do contrato/instrumento contratual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

- 8.5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.6 O contratado será obrigado a substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 8.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 8.11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 8.12 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

- 8.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 8.14 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 8.15 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 8.16 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 8.17 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 8.18 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2025 do Município.

10.2 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será indicada para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme disposto na Lei Federal 14.133/2021.

10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, conforme o caso e aplicação.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

11.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, a contar do



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** para fins de liquidação, na forma desta seção.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

11.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

ocorrências impeditivas indiretas.

11.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

11.17. O município reterá, na fonte, o valor correspondente ao imposto de renda de pessoa jurídica conforme disposto no Decreto Municipal 031/2023.

11.18. O município de Tomar do Geru efetuará, no ato do pagamento, a retenção de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do pagamento, relativo ao valor do APOIO PECUNIÁRIO previsto no art. 6º, da Lei Municipal nº 720/2020.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

Prazo de pagamento

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IGP-M** de correção monetária.

Forma de pagamento

12.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementa.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.0. O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

14.0.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

Exigências de habilitação

15.0. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, **no que couber**:

Habilitação jurídica

15.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

15.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

15.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

15.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

15.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

15.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

15.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso **CNPJ**;

15.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

15.16. Prova de regularidade fiscal perante a **FAZENDA NACIONAL**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.17. Prova de regularidade com a **FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL** do domicílio ou sede do prestador de serviço, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.18. Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**;

15.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.20. De forma a demonstrar a prova de qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar, conforme art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021:

15.20.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

15.20.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do prestador de serviço – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II) com emissão não superior a 90 (noventa) dias.;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.21. Comprovação de aptidão para desempenho do fornecimento, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, através de 1 (um) ou mais ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão tomador.

15.21.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.21.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

16.0 Autorização de Funcionamento da empresa participante (AFE), expedida pela ANVISA (com publicação no DOU), para comercializar e/ou distribuir medicamentos comuns, em conformidade com o objeto do contrato social ou Ato Constitutivo equivalente e compatível com o objeto desta licitação; (Para as empresas que cotarem os itens de medicação comum).

16.0.1. Autorização de Funcionamento da empresa participante (AFE), expedida pela ANVISA (com publicação no DOU), para comercializar e/ou distribuir medicamentos psicotrópicos, em conformidade com o objeto do contrato social ou Ato Constitutivo equivalente e compatível com o objeto desta licitação; (Para as empresas que cotarem os itens de medicação psicotrópicos).

LISTAR OS ITENS PSICOTRÓPICOS

16.0.2. Comprovação da licença sanitária de funcionamento estadual ou municipal (LF), prevista no decreto



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;

16.0.4. Apresentar cópia da Certidão de Regularidade Técnica, do ano em exercício, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia da sede da licitante (Resolução CFF nº 464 de 23/07/07); (Para as empresas que cotarem os itens de medicação comum e psicotrópicos).

17.0. DECLARAÇÕES

17.0.1 Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos;

17.0.2. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, nos termos do art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;

17.0.3. Declaração dos licitantes quanto a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021);

17.0.4 Declaração dos licitantes que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas? (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

17.0.5. Declaração de observância do limite na licitação para obtenção de benefícios da LC 123/2006, estando limitado às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO SECRETÁRIO

realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.0.6. As Declarações citadas acima, poderá ser substituída pelas apresentadas eletronicamente em campo próprio do sistema de pregão, reproduzindo assim, uma declaração única.

17.0. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.648.477,20 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos)** conforme custos unitários apostos na tabela exposta neste Termo.